



MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

## TERMO DE COOPERAÇÃO PARA CONCESSÃO DE PATROCÍNIO nº 001/2022

**TERMO DE PATROCÍNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE E A EMPRESA ART. SUPRI COMERCIO INDUSTRIA, SERVIÇOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI.**

O **MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO**, doravante denominado apenas **PATROCINADO**, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.128.814/0001-58, com sede na Antônio Valadão, s/n – Centro Administrativo José do Prado Franco, Centro, nesta Cidade de Nossa Senhora do Socorro, Estado de Sergipe, na qualidade de **PATROCINADA**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **INALDO LUIS DA SILVA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado neste município, inscrito no CNPF/MF sob nº 730.427.144-20 e portador do R. G. nº 986.187-SEDS/AL, e a empresa **ART. SUPRI COMERCIO INDUSTRIA, SERVIÇOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI**, inscrita pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de sociedade EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.354.613/0001-15, com sede na Avenida Pedro Paes de Azevedo, nº 194, Bairro Salgado Filho, Aracaju, Estado de Sergipe, doravante denominado **PATROCINADOR**, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador o senhor **IANN MACHADO DE OLIVEIRA**, portador da CI nº 3.172.097-8 SSP/SE E CPF Nº 022.297.235-10, adiante firmado, consoante os termos do instrumento de procuração pública que se integra a este ajuste como se nele estivesse transcrito, celebrarem o presente instrumento, nos termos da Lei nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes em vigor, além das disposições constantes do **CHAMAMENTO PÚBLICO nº 05/2022/PMNSS** de suas especificações e respectivos anexos, e das cláusulas e condições a seguir descritas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**1.1. Chamamento Público para o patrocínio de Videomonitoramento através de empresas públicas e/ou privadas para os Festejos Juninos que serão realizados no Município de Nossa Senhora do Socorro, Estado de Sergipe, conforme detalhamento descrito no Projeto Básico, Anexo I deste Edital.**

**1.2. O patrocínio se dará em troca de exploração publicitária da logomarca do patrocinador em conformidade com as contrapartidas previstas no item 4 do edital da Chamamento Publico nº 05/2022 e atendimento das demais exigências abaixo previstas.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	<b>NVR 32 CANAIS FULL HD:</b> » Grava até 32 câmeras IP em Full HD a 30 FPS » 2 interfaces de rede Gigabit Ethernet » 16 entradas de alarme » Reconhecimento automático das câmeras IPs com protocolo » Exporta vídeos em AVI: dispensa o uso de programas específicos para conversão » Edição de áudio e vídeo » Análise de inteligências de vídeo » Gravação em 4K	PÇ	04
02	<b>CAMERAS IP BULLET FULL HD 2MP VARIFOCAL 2,8MM</b>	PÇ	75



MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

	<p><b>A 12MM:</b>          30 metros, 98 pés Faixa de Visão Noturna 3,6 milímetros IR CUT HD Lens (2,8mm a 12mm) IP66 Waterproof&amp;Vandalproof, Carcaça Metal alumínio, ONVIF 2.4 PoE: 48V IEEE802.3af End-Span / Mid-Span, H.265 Crystal CCTV Reforçada tvision Night</p>		
03	<p><b>CAMERAS IP PTZ VIP (SPEED DOME):</b>          » Zoom de 30x para cobrir uma área muito maior          » Resolução de 2 MP para imagens mais nítidas e com alta definição          » Suporte a PoE+: energia e dados em um único cabo          » Case robusto protegido com IK10 (antivandalismo) e IP67 (à prova d'água e poeira)          » Gravação micro cartão SD (máximo 128 GB)</p>	PÇ	06
04	<p><b>HD 4 TB:</b>          » Disco rígido especial para segurança eletrônica          » Operação 24 horas por dia 7 dias por semana          » Estabilidade na gravação de dados          » Velocidade de disco controlada          » Dissipação de calor otimizada          » Baixo consumo de energia e nível de ruído          » Compatível com as principais marcas de CFTV          » 3 anos de garantia</p>	PÇ	04
05	<p><b>HD 2 TB:</b>          » Disco rígido especial para segurança eletrônica          » Operação 24 horas por dia 7 dias por semana          » Estabilidade na gravação de dados          » Velocidade de disco controlada          » Dissipação de calor otimizada          » Baixo consumo de energia e nível de ruído          » Compatível com as principais marcas de CFTV          » 3 anos de garantia</p>	PÇ	04
06	<p><b>MESA CONTROLADORA</b>          » Operação fácil e rápida do sistema de segurança          » Suporta protocolos ,Pelco-P e Pelco-D          » Permite configuração de acesso por perfil de usuário          » Conexão IP via RJ45          » Comunicação via RS485 e RS232          » Comunicação via porta USB 2.0</p>	PÇ	05
07	<p><b>NO BREAK 1,2 KVA:</b>          » 6 níveis de proteção: contra sobrecarga, subtensão, sobretensão, curto-circuito, surtos de tensão e sobreaquecimento no inversor          » Função DC start: religamento automático do nobreak mesmo na ausência de energia Elétrica<sup>2</sup>          » Compatível com grupos geradores          » Carregamento automático: permite a recarga das baterias mesmo com o nobreak Desligado<sup>3</sup>          » Autoteste: teste automático do funcionamento dos circuitos garantindo que o nobreak opere dentro dos padrões ideais          » Padrão de frequência internacional: funciona em frequências que variam de 50 a 60 Hz          » Sinalizações audiovisuais: status das baterias e indicação de sobrecarga via LEDs e alertas sonoros          » Nobreak lineinteractive com formato de onda senoidal por aproximação</p>	PÇ	05
08	<p><b>KIT COM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, SISTEMA ANTI-SURTO E ACESSÓRIOS PARA CÂMERAS PTZ</b></p>	UND	10



MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

09	<p><b>SWITCH GERENCIÁVEL 24 PORTAS 10/100/1000 COM 41 MPPS, LAYER 3, 32000 ENDEREÇOS MAC:</b></p> <p>Múltiplas funções de gerenciamento de rede;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>» Segurança de informações e eficiência no tráfego através da segmentação da rede em VLANs;</li> <li>» Maior confiabilidade e redundância nos links de dados, evitando loops e rotas menos eficientes com SpanningTree;</li> <li>» Aumento do poder de processamento do enlace com o Link Aggregation, que amplia a capacidade de tráfego das portas agregando-as;</li> <li>» Priorização de dados, voz e controle de banda com a criação de regras de Qualidade de Serviço (QoS);</li> <li>» Maior segurança e controle de rede através do monitoramento remoto dos dispositivos conectados via protocolo SNMP;</li> <li>» Alimentação dos dispositivos conectados ao switch pelo cabo de rede (PoE) com o SG 2400 PoE;</li> <li>» Suporte para instalação em rack padrão EIA 19" (1 U de altura);</li> </ul>	PÇ	05
10	<p><b>SWITCH GIGABIT 8 PORTAS:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Consumo de energia inteligente: detecta qual porta do switch pode permanecer em standby e ajusta a potência de acordo com o comprimento do cabo</li> <li>- 8 portas N-Way 10/100/1000 Mbps com negociação de velocidade automática</li> <li>- integração de dispositivos de rede e compartilhamento do acesso à internet</li> <li>- QoS para priorização do tráfego de dados, voz e vídeo</li> <li>- Instalação simples e rápida (Plug&amp; Play)</li> <li>- Ideal para aplicações que exigem alto tráfego de dados</li> <li>- Gabinete desktop para uso em mesa ou parede.</li> </ul>	PÇ	12
11	<b>RÉGUA PRO 2P+T 220V 10AMP 5 TOMADAS.</b>	PÇ	04
12	<b>SISTEMA DE ATERRAMENTO INDIVIDUAL PARA AS CÂMERAS MÓVEIS,</b>	UND	12
13	<b>CABEAMENTO UTP 4 (QUATRO) PARES CAT5E.</b>	Metro	4.500
14	<b>TV 40" LED</b>	PÇ	05
15	<b>EQUIPE DE INSTALAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA.</b>	UND	04
16	<b>KIT DE INSTALAÇÃO: CONECTORES, ABRAÇADEIRAS, PARAFUSOS, BUCHAS, ETC.</b>	UND	05

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS**

2.1. A vigência deste Termo é de 90 (noventa) dias consecutivos, contados da sua assinatura.

2.2. Cronograma dos eventos:

EVENTO	DIAS	LOCAL
Abertura dos Festejos Juninos	04 de junho de 2022	Sede do Município
Forro antecipado do Conjunto Jardim	11 de junho de 2022	Conjunto Jardim
Forro antecipado do Conjunto Parque dos Faróis	18 de junho de 2022	Conjunto Parque dos Faróis
Forró Siri	01 e 02 de julho de 2022	Conjunto João Alves Filho



## MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

**3.1.** Para execução do objeto deste Termo as partes obrigam-se a:

- O Patrocinador deverá executar os serviços descritos no Projeto Básico e outros que, porventura, venham a ser fazer necessário durante o decorrer do período;
- O Patrocinador deverá, se assim exigido, manter à disposição no local das instalações da estruturas o responsável pela empresa;
- O Patrocinador deverá garantir o bom funcionamento dos veículos automotores que transportam os equipamentos e a segurança dos usuários.
- O Patrocinador e os terceirizados serão responsabilizados pelos danos causados diretamente ao Patrocinado, beneficiários ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Patrocinada;
- Responsabilizar-se pela obtenção de Alvarás, Licenças ou quaisquer outros Termos de Autorização que se façam necessários à execução do Contrato;
- Executar fielmente o objeto contratado e o prazo estipulado;
- Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto identificado em cada item em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, durante o período que ocorrerão os eventos;
- Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração ou delito, seja qual for, quando praticado por empregado ou terceiros vinculados a este de **Termo de Cooperação para Concessão de Patrocínio** e/ou relacionado à execução do serviço prestado patrocinados;
- Na forma do que dispõe o artigo 67, da Lei 8.666/93, caberá a Patrocinada designar funcionário para acompanhar e fiscalizar os serviços decorrentes do patrocínio;
- À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade dos equipamentos com as normas especificadas, bem como se os procedimentos são adequados a garantir a qualidade desejada;
- Não obstante a Patrocinadora seja a única responsável pela execução de todos os serviços, a Patrocinada reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma, restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e complexa fiscalização sobre os serviços, diretamente ou por prepostos designados;
- A ação da fiscalização não exonera a Patrocinadora e seus prepostos pelo cumprimento das normas e legislações pertinentes.

### CLÁUSULA QUARTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

**4.1.** Fica o **PATROCINADO** obrigado a prestar contas ao **PATROCINADOR**, do valor patrocinado mediante a apresentação da competente PRESTAÇÃO DE CONTAS, até 20 (vinte) dias após a realização do projeto, contendo:

- a) o relatório final das atividades;
- b) o registro fotográfico do evento.

### CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES

**5.1.** O descumprimento total ou parcial do quanto estabelecido neste instrumento, por qualquer das partes, obrigará o infrator ao pagamento de multa equivalente a 20% (vinte por cento) sobre o valor decorrente da despesa face ao patrocínio, acrescido de juros de 1% (um por cento) sem prejuízo de outras penalidades previstas na legislação vigente.

### CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS

**6.1.** O presente Termo não implica, para o **PATROCINADO**, vínculo ou obrigação trabalhista, direta ou indireta, de qualquer natureza, obrigando-se ainda o **PATROCINADOR** a manter o **PATROCINADO** a salvo de qualquer litígio, assumindo todas as obrigações



MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
fiscais, trabalhistas e previdenciárias referentes ao pessoal utilizado para o cumprimento do presente ajuste.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO USO DA MARCA**

7.1. A utilização da marca do **PATROCINADOR** por terceiros, sem autorização prévia, expressa e formal de sua Unidade de Marketing e Comunicação, é passível de punição, conforme previsto pela Lei da Propriedade Industrial nº 9.279/96.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS**

8.1. Os tributos devidos, inclusive aqueles de natureza trabalhista e previdenciária, em decorrência direta ou indireta, com a execução do presente contrato por parte do **PATROCINADOR**, serão de sua única e exclusiva responsabilidade, não cabendo ao **PATROCINADO** qualquer direito, a título de reembolso ou compensação.

**Parágrafo Único** – O **PATROCINADOR** deve comprovar, a qualquer tempo, o pagamento dos tributos que incidam sobre a execução do objeto de contrato.

#### **CLÁUSULA NONA - DO FORO**

9.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Nossa Senhora do Socorro, Estado de Sergipe, com exclusão de quaisquer outros por mais privilegiados que sejam para dirimir as dúvidas e/ou conflitos oriundos de sua execução.

9.2. Assim, estando justos e pactuados, assinam as partes este TERMO DE CONTRATO, em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito jurídico e legal, na presença das testemunhas adiante nomeadas e assinadas.

Nossa Senhora do Socorro/SE, 03 de junho de 2022.

**PATROCINADA:**

**INALDO LUIS DA SILVA**  
MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

**PATROCINADOR:**

ART. SUPRI COMERCIO INDUSTRIA, SERVIÇOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI  
**IANN MACHADO DE OLIVEIRA**  
SÓCIO ADMINISTRADOR

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_